

PROJETO DE LEI Nº 226/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE AGRO CAFEIEIRA, MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR

Considerando o Protocolo nº 22.777 de 16 de abril de 2024;

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Perímetro Urbano do Distrito de Agro Cafeeira, Município de Matelândia-PR, que passará a constar com área de 1.472.926 m² (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados) e a seguinte representação cartográfica:

Partindo do Ponto **P01** de coordenadas E=204.081 e N=7.210.855 (SIRGAS 2000), segue em linha reta uma distância de 716,28 metros e azimute 216°49'58" até chegar ao ponto **P02**, segue em linha reta uma distância de 826,70 metros e azimute 178°41'29" até chegar ao ponto **P03**, deste segue em linha reta uma distância de 280,49 metros e azimute 299°14'14" até chegar ao ponto **P04**, segue em linha reta uma distância de 345,75 metros e azimute 218°21'39" até chegar ao ponto **P05**, segue em linha reta uma distância de 214,51 metros e azimute 312°48'08" até chegar ao ponto **P06**, segue em linha reta uma distância de 260,29 metros e azimute 216°21'19" até chegar ao ponto **P07**, segue em linha reta uma distância de 90,00 metros e azimute 287°25'49" até chegar ao ponto **P08**, deste segue em linha reta uma distância de 716,36 metros e azimute 36°01'48" até chegar ao ponto **P09**, segue em linha reta uma distância de 169,18 metros e azimute 290°56'05" até chegar ao ponto **P10**, deste segue em linha reta uma distância de 253,77 metros e azimute 265°03'00" até chegar ao ponto **P11**, deste segue em linha reta uma distância de 263,90 metros e azimute 359°58'56" até chegar ao ponto **P12**, deste segue em linha reta uma distância de 170,66 metros e azimute 296°19'52" até chegar ao ponto **P13**, deste segue em linha reta uma distância de 153,83 metros e azimute 355°50'52" até chegar ao ponto **P14**, deste segue em linha reta uma distância de 188,17 metros e azimute 271°47'07" até chegar ao ponto **P15**, deste segue em linha reta uma distância de 207,01 metros e azimute 359°42'36" até chegar ao ponto **P16**, deste segue em linha reta uma distância de 117,60 metros e azimute 87°36'42" até chegar ao ponto **P17**, deste segue em linha reta uma distância de 223,78 metros e azimute 356°12'14" até chegar ao ponto **P18**, deste segue em linha reta uma distância de 1.052,19 metros e azimute 89°00'09" até chegar ao ponto **P19**, deste segue em linha reta uma distância de 617,61 metros e azimute 358°58'09" até chegar ao ponto **P20**, deste segue em linha reta uma distância de 201,23 metros e azimute 89°33'00" até chegar ao ponto **P21**, deste segue em linha reta uma distância de 475,14 metros e azimute 179°33'00" até chegar ao ponto **P22**, deste segue em linha reta uma distância de 298,34 metros e azimute 118°44'03" até chegar ao ponto de partida **P01**.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei o Mapa e o Memorial descritivo do perímetro urbano descrito no artigo 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE AGRO CAFEEIRA

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA (Comarca de Matelândia)

ÁREA: 1.472.926 m²

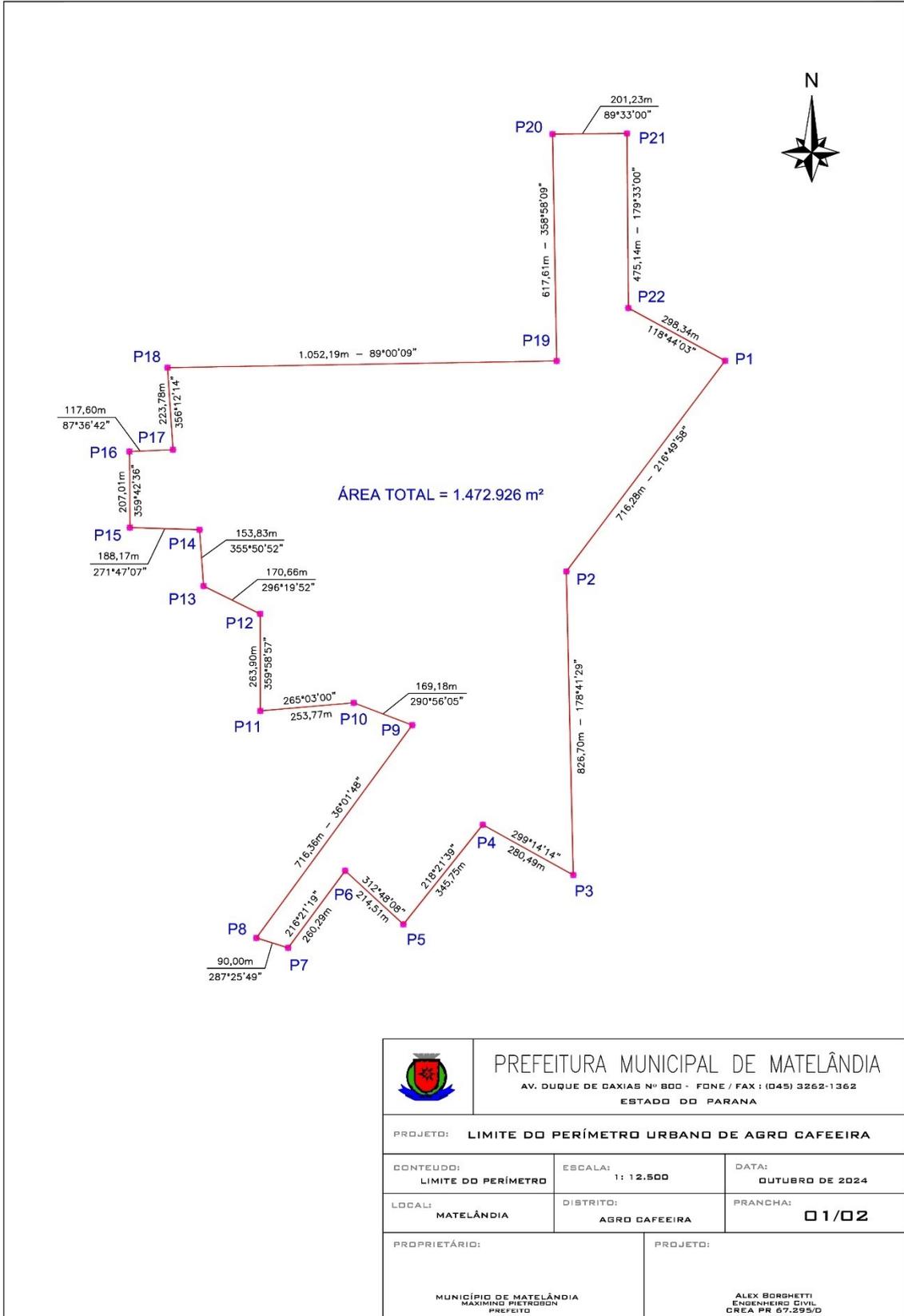
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Ponto **P01** de coordenadas E=204.081 e N=7.210.855 (SIRGAS 2000), segue em linha reta uma distância de 716,28 metros e azimute 216°49'58" até chegar ao ponto **P02**, segue em linha reta uma distância de 826,70 metros e azimute 178°41'29" até chegar ao ponto **P03**, deste segue em linha reta uma distância de 280,49 metros e azimute 299°14'14" até chegar ao ponto **P04**, segue em linha reta uma distância de 345,75 metros e azimute 218°21'39" até chegar ao ponto **P05**, segue em linha reta uma distância de 214,51 metros e azimute 312°48'08" até chegar ao ponto **P06**, segue em linha reta uma distância de 260,29 metros e azimute 216°21'19" até chegar ao ponto **P07**, segue em linha reta uma distância de 90,00 metros e azimute 287°25'49" até chegar ao ponto **P08**, deste segue em linha reta uma distância de 716,36 metros e azimute 36°01'48" até chegar ao ponto **P09**, segue em linha reta uma distância de 169,18 metros e azimute 290°56'05" até chegar ao ponto **P10**, deste segue em linha reta uma distância de 253,77 metros e azimute 265°03'00" até chegar ao ponto **P11**, deste segue em linha reta uma distância de 263,90 metros e azimute 359°58'56" até chegar ao ponto **P12**, deste segue em linha reta uma distância de 170,66 metros e azimute 296°19'52" até chegar ao ponto **P13**, deste segue em linha reta uma distância de 153,83 metros e azimute 355°50'52" até chegar ao ponto **P14**, deste segue em linha reta uma distância de 188,17 metros e azimute 271°47'07" até chegar ao ponto **P15**, deste segue em linha reta uma distância de 207,01 metros e azimute 359°42'36" até chegar ao ponto **P16**, deste segue em linha reta uma distância de 117,60 metros e azimute 87°36'42" até chegar ao ponto **P17**, deste segue em linha reta uma distância de 223,78 metros e azimute 356°12'14" até chegar ao ponto **P18**, deste segue em linha reta uma distância de 1.052,19 metros e azimute 89°00'09" até chegar ao ponto **P19**, deste segue em linha reta uma distância de 617,61 metros e azimute 358°58'09" até chegar ao ponto **P20**, deste segue em linha reta uma distância de 201,23 metros e azimute 89°33'00" até chegar ao ponto **P21**, deste segue em linha reta uma distância de 475,14 metros e azimute 179°33'00" até chegar ao ponto **P22**, deste segue em linha reta uma distância de 298,34 metros e azimute 118°44'03" até chegar ao ponto de partida **P01**.

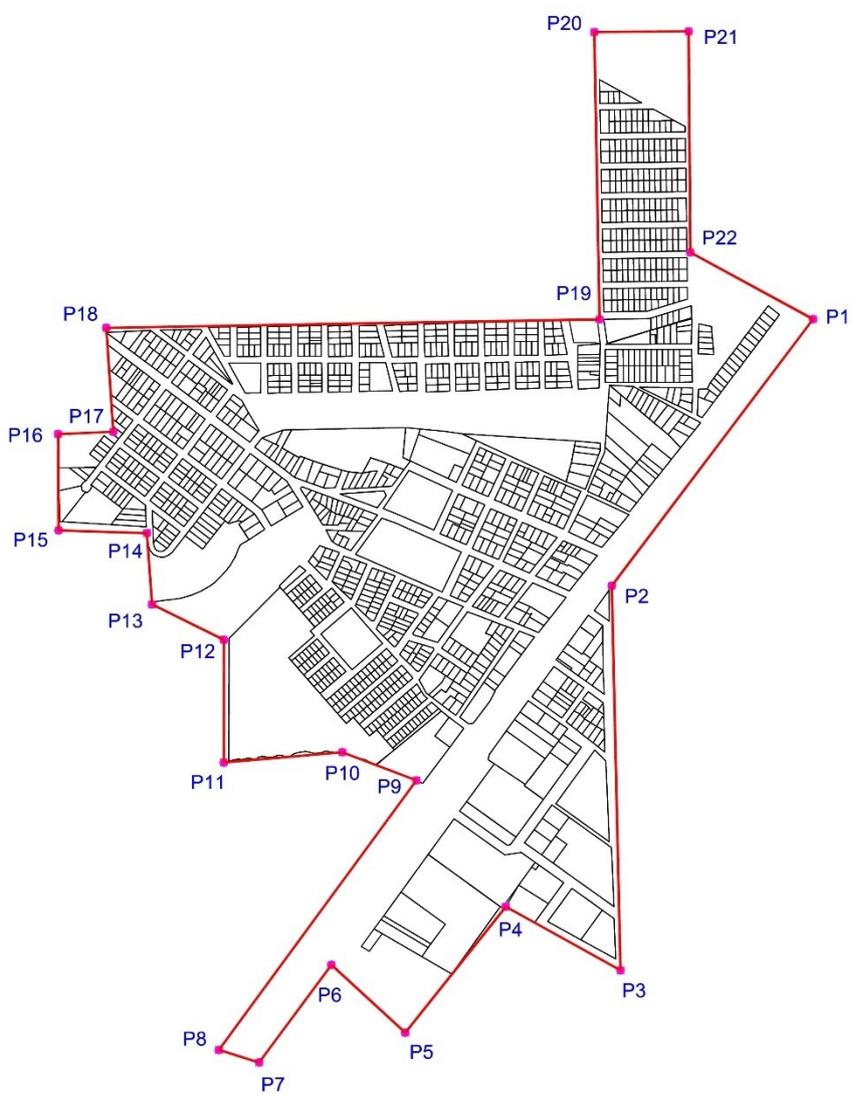
Matelândia, 01 de outubro de 2024

Município de Matelândia
Maximino Pietrobon
Prefeito

Alex Borghetti
Engenheiro Civil
CREA PR 97295/D



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 800 - FONE / FAX : (045) 3262-1362 ESTADO DO PARANÁ	
	PROJETO: LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE AGRO CAFEIEIRA	
CONTEUDO: LIMITE DO PERÍMETRO	ESCALA: 1: 12.500	DATA: OUTUBRO DE 2024
LOCAL: MATELÂNDIA	DISTRITO: AGRO CAFEIEIRA	PRANCHA: 01/02
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA MAXIMINO PIETROBON PREFEITO		PROJETO: ALEX BORDHETTI ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 67.295/D



			PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA		
			AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 800 - FONE / FAX : (045) 3262-1362		
			ESTADO DO PARANÁ		
PROJETO: MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE AGRO CAFEIEIRA					
CONTEÚDO: MAPA DOS LOTES		ESCALA: 1: 12.500		DATA: OUTUBRO DE 2024	
LOCAL: MATELÂNDIA		DISTRITO: AGRO CAFEIEIRA		PRANCHA: 02/02	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA MAXIMINO PIETROBON PREFEITO			PROJETO: ALEX BORGHETTI ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 87.293/D		

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 226/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Dispõe sobre a alteração do perímetro urbano do Distrito de Agro Cafeeira, proposta por meio do presente Projeto de Lei vem atender à solicitação de proprietário de terreno que faz confrontação com o perímetro atual, mais precisamente, nas proximidades dos Loteamentos Barcarolo e Raul Motta e manifestou intenção de promover a implantação de loteamento residencial nesta área.

Justificamos a readequação do perímetro urbano, atendendo ao protocolo nº 22777/2024, da IZA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO – LTDA, inclusão do imóvel – Lote Rural 62-B do Gleba 05 (Matrícula 28.652) – para que este possa dar início aos procedimentos legais de implantação do novo loteamento residencial. Foram apresentados os Laudos Geológicos e levantamentos planialtimétricos da área em questão, que demonstraram a situação do referido imóvel.

Devido à ampliação do Perímetro, deverá também ser alterado/atualizado o Mapa de Zoneamento, anexo à Lei de Uso e Ocupação de Solo, levando em consideração o requerimento do proprietário.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito